



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 246, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.080, de 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 456.971,61 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.142 Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica da Rua E, Setor Industrial Nelson Zuchi

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.142.02.0500 Obras e Instalações

Total da Suplementação

R\$ 456.971,61

R\$ 456.971,61

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superavit do exercício anterior, conforme autorizado na Lei nº 2.080/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Total anulação R\$ 147.707,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Tenente Cipriano nº 157 Centro Norte

Várzea Grande- MT – CEP: 78.110-610

CNPJ: 48.447.370/0001-06

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Conforme itens de exigência citados no **Processo Licitatório N° 000047/2024**, e **Pregão Eletrônico N° 20/2024** ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

Tendo em vista que, até a presente data os materiais das referidas AFs não foram entregues:

AF n° 03100/24 - data de emissão 21/06/2024 - Pregão Eletrônico n° 20/2024

AF n° 03539/24- data de emissão 16/07/2024 - Pregão Eletrônico n° 20/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** epela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal n° 14.133/21 **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2024.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO N°. 246, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 2.080, de 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n° 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 456.971,61 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.142 Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica da Rua E, Setor Industrial Nelson Zuchi

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.142.02.0500 Obras e Instalações R\$ 456.971,61

Total da Suplementação R\$ 456.971,61

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superavit do exercício anterior, conforme autorizado na Lei n° 2.080/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 159.2024.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° **159.2024**.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N°. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Professor de Educação Física**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.303,02 (Cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos)**

Dotação: 544

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 20086

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código: 540

Detalhe MT: 1070000

DA VIGÊNCIA: 15/08/2024 à 14/08/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e RAYANNE ADRIELLE MENDES DE SOUZA/CONTRATADA.